



# STRUP-Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários e Urbanos de Portugal/CGTP-IN



Aos Trabalhadores da VIMECA/LT

## para os motoristas de pesados, e o aumento da idade da reforma

Não obstante os esforços desenvolvidos pelo sindicato STRUP e FECTRANS, continua a existir uma linha de intervenção débil, que não responde aos problemas dos trabalhadores.

Quando se afirma débil, referimo-nos exatamente ao envolvimento de trabalhadores, a necessidade de envolver os que realmente ficam afetados com o aumento da idade da reforma.

A idade da reforma, tal como foi decretada pelo Governo PS, através do Decreto lei 40/2016, afeta todos/as os motoristas que até então tinham um regime que os excecionava.

Tal como afirmámos na Assembleia da Republica, nesta profissão, devem ser tidas em conta todas as especificidades da atividade, como que de uma atividade de desgaste rápido se trate. Os ritmos de trabalho, as jornadas de trabalho, aa exigência das tarefas acessórias..., etc.

A FECTRANS realizou uma campanha em parceria com a ACT e demais autoridades que não deve ser desvalorizada, contra o STRESS, Contra a Fadiga, As Doenças Musculo- Esqueléticas, o Álcool e o HIV SIDA. Nesta campanha houve a possibilidade de envolver um conjunto de responsáveis que se poderia ser útil ao apuramento desta medida de iniciativa parlamentar, concluindo pela sua reversão.

Todos pela reversão do Decreto Lei 40/2016, e a reposição da idade da reforma, nesta primeira fase, aos 65 anos, sem penalização.

### Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros

Quando o RJSPTP refere que as empresas (operadores internos) poderão concorrer em igualdade de circunstâncias com um operador externo, e que a concessão pode ser em todo ou em parte concessionada. Quem assume os trabalhadores da empresa que perde a concessão?

As autarquias que não lançarem concursos, chamam a si a gestão dos transportes, e se assumirem os trabalhadores, fazem-no em que condições?

O desmembramento de uma qualquer concessão que existe hoje, pode originar um redimensionamento da estrutura e quadro de pessoal, desconhecendo-se que medidas tomou este governo para acautelar as situações acima referidas.

Por todas as dúvidas colocadas neste RJSPTP, devemos voltar aos trabalhadores, mobilizando-os neste desafio que se vai iniciar com o lançamento dos concursos, já em 2018.



Ao Governo deixamos o aviso, que não restará outra forma senão a da mobilização dos trabalhadores, para defender os seus postos de trabalho e os seus direitos sociais, caso não determine orientações às Autoridades de Transportes que constituiu, salvaguardando e defendendo os trabalhadores dos transportes.

### CCTV ANTROP STRUP

Independentemente da campanha que foi feita, a de que o STRUP atraía os trabalhadores ao romper o bloqueio da negociação, em que este assumiu discutir os reais problemas dos trabalhadores, parece vencido “o bicho papão”. Os mesmos que logo após a publicação do CCTV ANTROP STRUP vieram reclamar a sua subscrição.

É preciso reafirmar todas as virtudes desta negociação, lembrar que nos recibos de vencimento de Julho de 2018, o CCTV obriga ao pagamento do mínimo de 8 horas de Subsídio de Agente Único.

Em que as empresas assumiram o pagamento da renovação do CAM 35 horas, sendo que até ali só tinham os tempos que decorrem do Código de Trabalho, Lei nº 7/2009. E foi mais uma mais valia para os trabalhadores!

A reposição do dia de Carnaval, que passou a ser obrigação no CCTV, considerada como Feriado, e ou paga com os acréscimos regulados no mesmo contrato coletivo.

Já em relação ao dia de aniversário, a empresa resolveu retirar por força do “**Art. 226º do Código de Trabalho – Imperatividade:**

*Podem as convenções colectivas considerar como justificadas outras faltas?*

*Não. As convenções apenas podem dispor sobre as faltas dadas pelos trabalhadores eleitos para as estruturas de representação colectiva.*

*Mas podem ser estabelecidas outras faltas no contrato individual de cada trabalhador.”*

**Ainda assim, o STRUP negociou a justificação da falta, ainda que sem remuneração!!**

*De ressaltar que a ANTROP assumia que as empresas onde este dia era gozado como justificado e com retribuição, não se alterava ... mas a Vimeca não cumpriu!*

Houve quem afirmasse que, os trabalhadores não poderiam reclamar o direito ao recebimento dos Descansos Compensatórios, porque o “STRUP tinha assumido um compromisso por debaixo da mesa”. O mesmo compromisso que esteve sempre colocado no SITE STRUP e de acesso a todos quantos ali estejam registados. Falavam de um protocolo de entendimento que permitiu aos trabalhadores da SCOTTURB receberem mais de 250.000€.

Era caso para perguntar, quanto receberam os seus representados?